



ficando condicionada a eficácia do provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de setembro de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 148476

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900066006358**, resolve nomear **TURMIM AZEVEDO DOS SANTOS**, CPF/ME nº 235.052.301-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de setembro de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 148477

Secretaria de Estado da Casa Civil

PROCESSO No 201900004084297, versando sobre autorização de viagem.

DESPACHO No 363/2019 - Tendo em vista o que consta dos presentes autos, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolvo autorizar a viagem que **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT**, Secretária de Estado da Economia, empreenderá à cidade de Boston- Massachusetts - EUA, no período de 9 a 13 de outubro de 2019, **sem ônus para o Estado de Goiás**, a fim de participar do evento "BRASA Summit - BRAZUSC". Encaminhe-se o processo à referida Pasta, para as demais providências.

Goiânia, 23 de setembro de 2019.

Ronaldo Ramos Caiado
Governador do Estado

Protocolo 148479

EXTRATO DE DECISÃO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº: 201900001005366
REQUERENTE: MAURO CÉSAR DE SOUSA
REQUERIDO: COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
ASSUNTO: JULGAMENTO - PEDIDO DE RECONDUÇÃO E PROMOÇÃO - ART. 67, INCISO III, § 2º, DA LEI Nº 10.460, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988 E ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE GOIÁS.

DECISÃO: PARTE FINAL - DESPACHO Nº 364/2019 - ANTE O EXPOSTO, ACOLHO COMO RAZÃO DE DECIDIR O PARECER PA - 05461 Nº 1431/2019 (8801477), DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, APROVADO PELO DESPACHO Nº 1246/2019 - PA - 05461 (8978412), DO PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, E INDEFIRO O PEDIDO DE RECONDUÇÃO E PROMOÇÃO SOLICITADO PELO 2º TEN PM MAURO CÉSAR DE SOUSA, RG Nº 8.140, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA, NA LEI ESTADUAL Nº 8.033/75, DA FIGURA DA "RECONDUÇÃO" COMO FORMA DE PROPICIAR O RETORNO DE POLICIAL MILITAR À ATIVA, NÃO HAVENDO TAMBÉM POSSIBILIDADE JURÍDICA DE SE ACOLHER O PLEITO REFERENTE À SUA

PROMOÇÃO, CUJA OCORRÊNCIA DECORRERIA DE EVENTUAL RETORNO À ATIVIDADE, HIPÓTESE NÃO AGASALHADA PELO ORDENAMENTO JURÍDICO, DEVENDO O REQUERENTE SER CIENTIFICADO NA FORMA DOS ARTS. 3º, INCISO II, E 26 DA LEI Nº 13.800/2001. **GOIÂNIA, 23 DE SETEMBRO DE 2019.**
RONALDO RAMOS CAIADO GOVERNADOR DO ESTADO.

Protocolo 148480

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2017-00095

PROCESSO Nº: 201700042001182

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENENTE: Município de São Luís dos Montes Belos - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015.

MOTIVAÇÃO: A denúncia é promovida por ato unilateral do Conveniente, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do ajuste.

DO MUNICÍPIO: 08 de maio de 2019.

ASSINATURA PELA CONVENENTE: Eldecirio da Silva - Prefeito Municipal de São Luís dos Montes Belos-GO.

Goiânia, 19 de setembro de 2019.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 148519

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA UNILATERAL DO CONVÊNIO Nº 2017-00187

PROCESSO Nº: 201700005008870

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENENTE: Município de Rubiataba - GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 6º, da Lei nº 8.666/1993; art. 55, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012; art. 10 do Decreto nº 8.508/2015, Decreto Estadual nº 9.436/2019 e cláusula décima segunda do convênio.

MOTIVAÇÃO: Decreto Estadual nº 9.436/2019, que determina o encerramento dos convênios celebrados pelo Estado de Goiás e em execução na Secretaria de Estado do Governo, considerando que o convênio não foi realizado qualquer repasse, situação enquadrada no Art. 6º do Decreto. Considerando, ainda, a omissão do Município-conveniente quanto à notificação expedida nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.436/2019.

ASSINATURAS: Pela Concedente: Ernesto Guimarães Roller - Secretário de Estado do Governo e Vanessa Paula de Sousa Silva Fernandes - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado do Governo.

Goiânia, 19 de setembro de 2019.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 148529

Secretaria de Estado da Casa Militar

Portaria 105/2019 - SECAMI

Respondência de função até provimento no cargo.

O Coronel QOPM Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas na Lei Estadual nº 20.491 de 25/06/2019, da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.295 de 17/08/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a **Tenente-Coronel PM 30.578 Neuzely Coelho Bezerra de Oliveira**, CPF nº 902.894.551-20 da função de Superintendente de Gestão Integrada (publicada no